LEI Nº 1600-02/2018

(PROJETO DE LEI Nº 074-02/2018)

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 003/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – Fundo Educação Básica/FUNDEB
12.361.017.2027 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal(840) . R$ 1.086,84
Total ..... R$ 1.086,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 31 – FUNDEB ..... R$ 1.086,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças